



PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

da Estância Turística de Batatais



EstanciaTuristicaDeBatatais



@prefeituradebatatais



www.batatais.sp.gov.br



08000.942.2999

ANO 2023 - Nº CCCXXIX – DATA: 05 de Maio de 2023 Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Meio Ambiente

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 10/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 10/2023 foi adjudicado à empresa: "Atena Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda", o item nº 01, no valor total de R\$ 14.400,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que recebeu o nº 10/2023, Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico ambiental e acompanhamento dos processos visando à obtenção de autorização para intervenção em área de preservação permanente. Bts, 05.05.2023 –Lucas Camargo Tofetti– Sec. Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência 16/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Concorrência Nº 16/22 foi adjudicado à empresa: TJ Construções e Terraplanagem Ltda, com sede a Rua Américo Ferreira, 531 Centro Sala 01 na cidade de Brodowski / SP o item nº 1, no

valor total de R\$ 398.998,14, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Concorrência, que recebeu o nº 16/22, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e direção técnica para drenagem e recapeamento asfáltico da Rua Antonio Dal Picolo – Alto do Cruzeiro – Batatais/SP. Bts, 05.05.2023. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Mun. de Obras, Planejamento e Serviços

Prefeitura de Batatais Dispensa de Licitação nº 21/23

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 21/23, contratou a empresa: Lucas Conunchuc - ME, para serviços de revisão e pintura dos equipamentos de parques infantis e academia ao ar livre do município, conforme solicitação de compra 172/2023; no valor total de R\$ 17.400,00; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 05.05.23; Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais Dispensa de Licitação nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 32/2023, contratou a empresa: Luís Antônio dos Santos - MEI, para a manutenção de transformador de energia a óleo, potência de 300 Kva, tensão 13,8 380/220 volts, para atender as necessidades de capacitação e bombeamento de água do sistema de abastecimento do Complexo Cachoeira, conforme solicitação de compra 241/2023; no valor total de R\$

22.000,00; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 05.05.23; Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais Processo de Inexigibilidade nº 15/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Obras, Planejamentos e Serviços Públicos, o senhor Gustavo Domingos Rastelli, RATIFICA, nos termos do artigo 25, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/23, para contratação de serviços e licença de uso de software na solução de análise de vias de trânsito em tempo real com auxílio de Inteligência Artificial para identificação de ocorrências que necessitam intervenção da Administração, no valor total de R\$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 05.05.23. Gustavo Domingos Rastelli – Secretário Municipal de Obras, Planejamentos e Serviços Públicos.

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços 02/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Tomada de Preços Nº 02/23 foi adjudicado à empresa: Hammine Engenharia Ltda, com sede a Rua Amélio A. de Lima, 340 Portal do Ipê – Guaiara / SP o item nº 1, no valor total de R\$39.520,42, nos termos do edital.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretí de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lanza
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

Homologo o presente processo de licitação na modalidade Tomada de Preços, que recebeu o nº 02/23, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados a elaboração de projetos complementares para ampliação de escolas e creches municipais no município de Batatais. Bts, 05.05.2023. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal De Educação

Prefeitura de Batatais **Extrato de Prorrogação Contratual – PE Nº 33/2022**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Massas Daiana Franca Ltda - Valor: O valor total dos serviços e mercadorias objeto desse contrato não sofrerá alteração, apenas no prazo contratual, uma vez que ainda há saldo dos itens 01, 02, 03, 04. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – massas doces e pães congelados; Assinatura: 20.04.2023; Vigência:06 meses, Bts, 05.05.23 – Victor Hugo Junqueira – Sec. de Educação.

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 28/23-1028; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender à Secr. Mun. de Educação. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 23/05/2023 a partir das 14h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.novobmnet.com.br. Bts, 04.05.2023. Victor Hugo Junqueira – Secr. Mun. de Educação.

Chefia de Gabinete

Dispensa de Licitação nº 34/23

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que conforme processo de Dispensa de Licitação nº 34/23, contratou a empresa: Prodotti Locação de Máquinas Ltda., para prestação de serviços de locação de 3 (três) máquinas automáticas compactas de café expresso e bebidas quentes, incluindo instalação, manutenção, assistência técnica e fornecimento de insumos, conforme solicitação de compra 319/2023; no valor total de R\$ 17.316,00; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 05.05.23; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe do Gabinete do Poder Executivo.

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 25/23-1025-RETIFICADO; Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de medicamentos utilizados para atendimento às demandas judiciais em

atendimento à Secr. Mun. de Saúde. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 18/05/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.novobmnet.com.br. Bts, 04.05.2023. Bruna Francielle Toneti – Secr. Mun. de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS - Nº 01/2023

Dispõe sobre as diretrizes para distribuição e utilização de tablets nesta Secretaria da Saúde pelos agentes comunitários e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS -, no uso das suas atribuições, assim disciplina:

Considerando o compromisso desta Secretaria na garantia do melhor atendimento sanitário à população; Considerando a necessidade de desenvolvimento e implementação de novas tecnologias para o atendimento à comunidade;

Considerando a imperiosidade de obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial os da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS – fornecerá um tablet equipado com capa protetora, cabo USB e carregador para os agentes comunitários.

Parágrafo único. O tablet é de uso exclusivamente profissional, voltado especificamente para o atendimento e prestação de serviços correlatos à Secretaria de Saúde, razão pela qual há restrições para a sua utilização, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Fica vedada a utilização do tablet para fins pessoais, sendo proibido o acesso a programas e aplicativos que não se coadunem às atribuições específicas dos agentes comunitários.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos seguintes programas e aplicativos abaixo expostos em caráter exemplificativo:

I – Whatsapp, telegram e outros aplicativos de comunicação correlatos;

II – Redes sociais em caráter geral;

III – Youtube e outros aplicativos de reprodução de vídeos correlatos;

IV – Aplicativos ou programas bancários, financeiros ou correlatos;

V – Aplicativos ou sites de e-mails pessoais, ressalvados os e-mails profissionais e autorizados por esta Secretaria;

VI – Sites, programas ou aplicativos que não digam respeito à atividade profissionais dos agentes comunitários;

VII – Qualquer outro programa, aplicativo ou site que não se coadunem com o propósito profissional desta Secretaria.

Art. 4º O tablet é de propriedade do Município de Batatais, devendo ser incorporado ao bem patrimonial, sendo entregue ao empregado público, exclusivamente para o exercício de suas atribuições profissionais, por meio da assinatura de instrumento próprio pelo responsável.

Parágrafo único. Cada agente comunitário se comprometerá pelo adequado uso do equipamento, por intermédio de assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DE ENTREGA - TRPE, que acompanha esta Resolução.

Art. 5º Objetivando a melhor utilização do tablet e visando unificar o atendimento, salvo em casos excepcionais, cabe a cada agente comunitário utilizar diariamente o mesmo equipamento que estará vinculado por numeração patrimonial única e termo de responsabilidade próprio.

Art. 6º Cabe ao agente comunitário, ao fim de cada dia trabalhado, devolver o tablet em sua respectiva unidade de saúde, objetivando o melhor cuidado e a efetiva guarda do aparelho.

Art. 7º No caso de perda, extravio, furto ou roubo do equipamento, o profissional deverá comunicar o fato, de forma imediata, ao gestor de sua unidade de saúde, objetivando a elaboração do competente boletim de ocorrência e a adoção das providências decorrentes que se mostrarem necessárias.

Art. 8º Caso o aparelho apresente defeito ou qualquer problema em sua configuração ou utilização, o profissional deve prontamente informar a situação ao gestor de sua unidade de saúde, visando a efetiva e célere resolução do problema. Caberá ao gestor da unidade de saúde formalizar o recolhimento por meio TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DE DEVOLUÇÃO – TRPD que se encontra no verso do TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DE ENTREGA – TRPE, encaminhando o equipamento imediatamente ao responsável pelo setor de Patrimônio da Secretaria de Saúde.

Art. 9º Caberá ao gestor de cada unidade de saúde, no ato do recebimento dos tablets, conferir a quantidade dos equipamentos recebidos, bem como:

I – Estabelecer local seguro e organizado para o ideal acondicionamento dos equipamentos;

II - Organizar a distribuição dos tablets, primando pela individualização do equipamento para a sua utilização diária pelo mesmo profissional;

III - Prestar as informações necessárias aos agentes comunitários no ato da entrega do equipamento, especialmente sobre a necessidade de assinatura termo de responsabilidade pelo profissional;

IV – Fiscalizar o bom uso e a correta utilização dos tablets, nos termos desta Resolução;

V – Tomar todas as providências necessárias em caso de perda, extravio, furto ou roubo do tablet, ou havendo a comunicação de defeitos ou má utilização do aparelho pelo profissional;

VI – Adotar as providências cabíveis no caso de constatação de violação ou de irregularidade, por parte do profissional, de algum dos termos desta Resolução.

Art. 10º Caberá ao gestor de cada unidade de saúde, no ato do recebimento de informação de desligamento do funcionário, seja por transferência de unidade, afastamento indeterminado das

funções, exoneração do funcionário ou qualquer outro motivo que acarrete afastamento de suas funções, recolher imediatamente o equipamento e formalizar o mesmo por meio do TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DE DEVOLUÇÃO – TRPD que se encontra no verso do TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL DE ENTREGA – TRPE.

Art. 11º Todas as informações pessoais colhidas pela utilização do equipamento eletrônico deverão ser tratadas e processadas de acordo com a Lei Federal

nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), devendo ser respeitados o sigilo e a privacidade das pessoas, notadamente por versarem sobre dados sensíveis.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretária Municipal de Saúde.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais, 03 de maio de 2023.

BRUNA FRANCIELE TONETI
Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

**Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima
Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP**